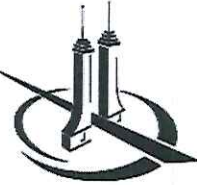




PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



OFICIO 259

Ofício nº. 002/2023/SEGOV

Uruguaiana, 14 Novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, **encaminhar as cópias das Comunicações Internas da Secretaria Municipal de Governo**, solicitando às devidas providências e informações, para as respectivas Secretarias Municipais, conforme documentos em anexo;

- C.I nº. 27/2023/SEGOV - Ofício nº. 899/2023/DLEG
- C.I nº. 34/2023/SEGOV - Ofício nº. 900/2023/DLEG
- C.I nº. 55/2023/SEGOV - Ofício nº. 907/2023/DLEG
- C.I nº. 100/2023/SEGOV - Ofício nº. 947/2023/DLEG
- C.I nº. 88/2023/SEGOV - Ofício nº. 661/2023/DLEG
- C.I nº. 140/2023/SEGOV - Ofício nº. 692/2023/DLEG
- C.I nº. 129/2023/SEGOV - Ofício nº. 809/2023/DLEG
- C.I nº. 102/2023/SEGOV - Ofício nº. 656/2023/DLEG
- C.I nº. 164/2023/SEGOV - Ofício nº. 786/2023/DLEG

RECEBIDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
14/11/2023

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Paulo André Peixoto Fossari,
Secretário Municipal de Governo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C.I.N.º 27/2023

Uruguaiana, 26 de outubro de 2023.

CÓPIA

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo

Para: **SEMIUR** – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº 899/2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, **solicita providências**, conforme anexo.

Solicita resposta no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o Executivo Municipal possui o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar a resposta ao Legislativo, conforme previsto no Artigo 29, Capítulo VI, da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29. Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

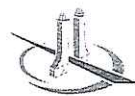
Atenciosamente,

PAULO PEIXOTO FOSSARI
Secretário de Governo.

37.10.23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C. I. Nº. 34/2023

Uruguaiana, 26 de outubro de 2023.

CÓPIA

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo

Para: **SEMIUR** – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº 900/2023/DLEG.** de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, solicita providências, conforme anexo.

Solicita resposta no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o Executivo Municipal possui o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar a resposta ao Legislativo, conforme previsto no Artigo 29, Capítulo VI, da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29. Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

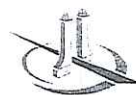


PAULO PEIXOTO FOSSARI
Secretário de Governo

01-11-23 BUI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C. L. N.º 55/2023

Uruguaiana, 26 de outubro de 2023.

CÓPIA

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo

Para: **SEMIUR** – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

Senhor Secretario,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº 907/2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador, Marcelo Lemos **solicita providências**, conforme anexo.

Solicita resposta no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o Executivo Municipal possui o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar a resposta ao Legislativo, conforme previsto no Artigo 29, Capítulo VI, da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29.
Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

09-11-23

PAULO PEIXOTO FOSSARI
Secretário de Governo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C.I.N. 100/2023

Uruguaiana, 06 de novembro de 2023.

CÓPIA

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo

Para: **SEMAS** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Bem-estar Animal e Sustentabilidade.

Senhor Secretario,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº 947/2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, **Solicita Providências**, conforme anexo.

Solicita resposta no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o Executivo Municipal possui o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar a resposta ao Legislativo, conforme previsto no Artigo 29, Capítulo VI, da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29. Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Recebido 08/11
Kate Correa


PAULO PEIXOTO FOSSARI,
Secretário de Governo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C. I. N.º 88/2023

Uruguaiana, 18 Agosto de 2023.

CÓPIA

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo

Para: **SESTRA** – Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito

Senhor Secretário,

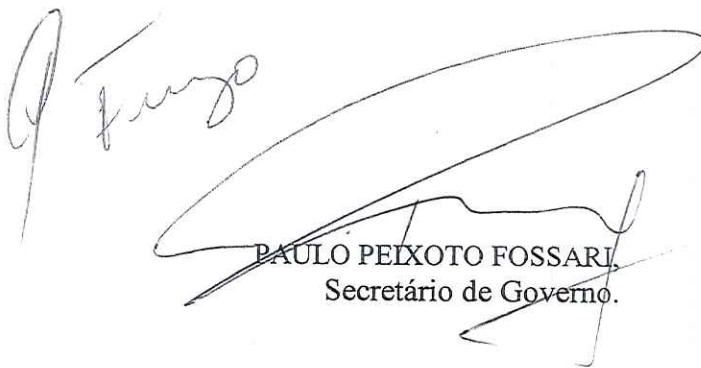
Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº661/2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, **solicita informações** conforme anexo.

Solicita resposta no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que o Executivo Municipal possui o prazo de 15 (quinze) dias para encaminhar a resposta ao Legislativo, conforme previsto no Artigo 29, Capítulo VI, da Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29.
Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



PAULO PEIXOTO FOSSARI
Secretário de Governo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C. L. N.º 140/2023

Uruguaiana, 28 de Agosto de 2023.

CÓPIA

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo.

Para: **SEMAS** – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Bem-estar Animal e Sustentabilidade.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº 692/2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, **requerimento nº 562/2023**, onde o Vereador Marcelo Lemos solicita informações, conforme anexo.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29.
Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO PEIXOTO FOSSARI
Secretário de Governo

14/09/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C. I. N°. 129/2023

Uruguaiana, 29 de setembro de 2023

CÓPIA

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo.

Para: **SEMIUR** – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº 809/2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, **Requerimento nº 637/2023**, onde o vereador Marcelo Lemos Solicita informações, conforme anexo.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29.
Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



PAULO PEIXOTO FOSSARI,
Secretário de Governo.

03/10/23





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C. L. N.º 102/2023

Uruguaiana, 12 de setembro de 2023.

CÓPIA

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo

Para: **SEMIUR** – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº 656/2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, onde o Vereador Marcelo Lemos, **solicita providências**, conforme anexo.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29. Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo de 15 (quinze) dias, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO PEIXOTO FOSSARI
Secretário de Governo

Em
[assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



C. L. Nº. 164/2023

Uruguaiana, 26 de setembro de 2023.

CÓPIA

De: **SEGOV** – Secretaria Municipal de Governo.

Para: **SEMIUR** – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho **Ofício nº 786/2023/DLEG**, de autoria do Poder Legislativo, **Requerimento nº 618/2023**, onde o Vereador Marcelo Lemos, conforme anexo.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Art. 29.
Todos os órgãos do Município estão obrigados a prestar, no prazo, as informações solicitadas pelas comissões de inquérito, bem como fornecer os materiais e documentos solicitados.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


PAULO PEIXOTO FOSSARI,
Secretário de Governo.

27/09/23
